



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ituberá

Quarta-feira • 13 de Julho de 2022 • Ano XX • Nº 3372

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Erratas ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - REGES JONAS ARAGÃO SANTOS / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua Cel. Barachísio Lisboa, n. 91 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NENBQTEXOTZBNEM1RJBDRD

## Erratas



**ERRATA DO EDITAL Nº 026/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022**

Errata do **EDITAL Nº 026/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 1 de julho de 2022 - Ano XX - Nº 3359; no Diário Oficial da União, na data de 1 de julho de 2022, Nº 123, Seção 3, ISSN 1677-7069, e no Jornal de Grande Circulação Correio, na data de 1 de julho de 2022, página 22.

No item **10, do EDITAL Nº 026/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - DA HABILITAÇÃO** e nos subitens **10.11. - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira** e **10.12**, que passará vigorar com a redação inframencionada:

**ONDE SE LÊ:**

- “10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício”.

**LEIA-SE:**

- 10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual, Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Ituberá, 13 de julho de 2022.

LUZINÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS  
PREGOEIRA